



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia da  
Sessão Extraordinária de  
22.05.90  
reunião, 21.05.90  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

Parecer CLJR-041/90, em 21 de maio de 1990.

Exmo. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

APROVADO POR, unanimidade  
de um 2º e 3º votação

Em 22/05/90

*Miguel Poggiali Gasparoni*  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

043

REF.: PROJETO DE LEI Nº 36/90 - Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e funcionários públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e da outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 021/90, de 18.05.90, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Professor Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei visando reajustar os vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá;

2º) O reajuste corresponde ao percentual de 23% (vinte e três por cento);

3º) Tal concessão, todavia, poderá ser futuramente compensada em casos de reajustes obrigatórios fixados por uma nova política salarial que, porventura, venha a ser adotada no país, ou por decisão judicial;

4º) A matéria se enquadra à legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*Wilian Fernandes Cabral*  
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL  
Presidente

*Moacir Alves Nogueira*  
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA  
Titular

APROVADO POR, unanimidade, em  
1º votação

Em 22/05/90

*Miguel Poggiali Gasparoni*  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Presidente da Câmara

*Elipcio Pizzol*  
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOL  
Titular

Ericaminhamento:  
Of. CMU. 338190  
Em 23/05/90